Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 11/2021

18 de março de 2021

Processo nº 23117.017432/2021-81

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
CECAMPE-UFU

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão para atuarem no Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais - CECAMPE-UFU e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais - CECAMPE-UFU** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Tipo atividade	Vagas	Local das atividades
Todos os cursos de Licenciaturas todos os cursos de Graduação	**Atividades técnico-pedagógicas**	03 01	Campus de Uberlândia Campus Ituiutaba
Todos os cursos de graduação	**Gerenciamento de projetos**	01 01	Todos os Campi Campus Patos de Minas
Todos os cursos de graduação	**BI - *Business Intelligence***	02	Todos os Campi

* Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. **DOS REQUISITOS**

3.1. **Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.1.8. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para as atividades quer permanecerão "online" até o retorno das atividades presenciais UFU.

3.1.9. Ter responsabilidade e sigilo com os dados manuseados nas ações internas.

3.1.10. Domínio básico da língua culta (escrita e oralidade)

3.1.11. Disponibilidade em participar de cursos de formação continuada geral, semanal e quinzenalmente.

3.2. **Pré-requisitos específicos atividades técnico-pedagógicas**

3.2.1. Ter facilidade com escrita de documentos institucionais (ofícios, declarações, emails, por exemplo).

3.2.2. Ser proativo e prestativo nas tarefas diárias.

3.2.3. Ter domínio em informática (Word; Excel, Internet html).

3.2.4. Domínio em Mídias Sociais (Instagram, Facebook, Twiter, entre outros).

3.2.5. Conhecer plataformas de ensino (moodle, google escolar).

3.2.6. Ter facilidade com trabalho em equipe.

3.3. **Pré-requisitos específicos gerenciamento de projetos**

3.3.1. Conhecimentos gerais sobre informática nível intermediário (Word; Excel, PowerPoint, Internet).

3.3.2. Capacidade de estruturação e planejamento, controle e organização de dados.

3.3.3. Conhecimento técnico (introdutórios) sobre gestão de projetos (PMBok/Scrum) e ferramentas associadas.

3.3.4. Conhecimentos sobre TRELLO e outras ferramentas correlatas

3.4. **Pré-requisitos BI - *Business* Intelligence**

3.4.1. Conhecimentos em Excel Avançado.

3.4.2. Banco de Dados e SQL.

3.4.3. Processos ETL.

3.4.4. Ferramentas Power BI.

3.4.5. Em R.

3.4.6. Em Python.

4. **DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** contatocecampeufu@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae ou Lattes.

4.2.7. Carta de Intenções (para os candidatos das vagas *atividades técnico-pedagógica*s)

4.2.7.1. Na carta de intenções as/os candidatas/os deverão expressar o interesse em concorrer a vaga, evidenciando a importância desse tipo de experiência para sua formação acadêmica e humana. Como critérios serão levados em consideração: a capacidade argumentativa (coesão e coerência), o entendimento do cargo para o qual se inscreveu e sua contribuição para sua formação acadêmica e humana, associada à filosofia do CECAMPE (ver Anexo I) A mesma deverá conter de uma a três laudas, digitada de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.9. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Tipo de Atividade (vide item 2)_Edital 11**.

4.2.10. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Para bolsistas das atividades técnico-pedagógicas:**

7.1.1. Primeira etapa (eliminatória): Deferimento da documentação **(** histórico escolar, Curriculum e documentação exigida)

7.1.2. Segunda Etapa (classificatória): Análise da Carta de intenção

7.2. **Para bolsistas Gerenciamento de Projetos e BI - *Business Intelligence:***

7.2.1. Primeira etapa (eliminatória): Deferimento da documentação **(** histórico escolar, Curriculum e documentação exigida)

7.2.2. Segunda Etapa (classificatória): Análise de currículo e Entrevista (link divulgado no deferimento das inscrições)

8. **DA AVALIAÇÃO**

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar - o rendimento escolar será considerado em caso de desempate dos candidatos.

8.3. A análise do Currículo Vitae ou Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto;

8.5. Entrevista online para os candidatos BI - Business Intelligence e Gerenciamentos de projetos

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**

9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: contatocecampeufu@gmail.com

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	19/03/2021 a 04/04/2021
Inscrições	05/04/2021 a 20/04/2021
Análise documental	23/04/2021
Avaliação/entrevistas	26/04/2021
Resultado Parcial	28/04/2021
Recebimento dos Recursos	29/04/2021
Resultado Final	30/04/2021

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

12.1. Informar o endereço: **contatocecampeufu@gmail.com**

Uberlândia-MG, 19 de março de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017

Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/03/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2647947** e o código CRC **D466CC7F**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Centro Colaborador de Apoio à Gestão e ao Monitoramento dos Programas Educacionais é um projeto financiado pelo FNDE-MEC que visa dar suporte técnico-pedagógico as instituições escolares da região sudeste atendidas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, com ações de formação técnica para gestores e desenvolvimento de ferramentas que contribuam com o uso consciente dos recursos. Os bolsistas executarão atividades de assistência

técnica, monitoramento e avaliação no campo pedagógico e de mapeamento, tabulação e análise de dados e funções administrativas a fim de colaborarem com o conjunto de ações e atividades do CECAMPE-UFU.

JUSTIFICATIVA:

A UFU como parceira, responsável por um dos Centros Colaboradores de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais (CECAMPE), na região sudeste, executará um conjunto de programa/ações com foco na construção de estratégias para atuação conjunta com os docentes e gestores que atuam nas escolas públicas e que participam de programas apoiados pelo Ministério da Educação, posto que as ações propostas se sustentam na atual perfil educacional vivenciado pela maioria dos estados brasileiros, ou seja, buscam a formação inicial e continuada de seus recursos humanos educacionais, primam por uma educação capaz de formar cidadãos autônomos capazes de transformar a sua realidade, buscam por uma aplicação consciente e eficaz dos recursos financeiros provenientes das políticas públicas, dentre outros aspectos. Por isso, as ações propostas se conectam ao nosso tripé universitário efetivando em intervenções por meio do ensino, da pesquisa e da extensão contribuindo para melhoria dos Índices de Desempenho da Gestão Descentralizada do PDDE (IDEGES-PDDE) e suas Ações Agregadas.

OBJETIVOS:

GERAL

- Selecionar bolsistas de extensão para atuarem junto ao **Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais - CECAMPE-UFU** no desenvolvimento de atividades administrativas, técnicas e pedagógicas

ESPECÍFICOS

- Realizar atividades de pesquisa, ensino e extensão no âmbito dos programas e ações de apoio à manutenção e melhoria das escolas, em especial as contempladas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
- Apoiar o CECAMPE na aplicação e desenvolvimento de metodológicas de formação continuada de profissionais da educação com o uso de diferentes ambientes de aprendizagem;
- Auxiliar no monitoramento e gestão dos programas educacionais.
- Desenvolver ações extensionistas de levantamentos de dados, pesquisas, estudos de monitoramento e avaliação, do programas/ações do Governo Federal no âmbito educacional visando a elaboração e implementação de projetos de intervenção com foco no desenvolvimento e aplicação de modelos, métodos, técnicas, instrumentos e tecnologias;
- Contribuir para elevar eficácia, eficiência, efetividade e sustentabilidade dessas políticas públicas, que servirão de suporte técnico ao FNDE na avaliação e implementação de ações futuras.

- Compreender o lugar e o papel das políticas públicas na melhoria dos indicadores educacionais locais, regionais e nacionais.

PERFIL DO BOLSISTA:

Ser proativo, compromissado, responsável no cumprimento das atividades atribuídas. Ter iniciativa, capacidade de interação e comunicação escrita e oral. Possuir capacidade de concentração e ter ética no trato com as informações a ele disponibilizadas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Bolsistas de atividades técnico-pedagógicas:
- Atividades administrativas;
- tabulação e levantamento de dados
- auxiliar nas formações à distância e presenciais(quando couber);
- alimentar redes sociais com informações pertinentes ao trabalho do CECAMPE;
- participar de grupos de estudos, pesquisas e atividades de extensão do CECAMPE

Bolsistas Atividades de BI-Business Intelligence:

- Fazer atividades administrativas
- Fazer pesquisas
- Gerar planilhas e controles em Excel
- Trabalhar com grandes bases de dados
- Construir Banco de Dados em SQL.
- Fazer processos em ETL
- Construir interfaces em Power BI.
- Rodar dados em R
- Programar em Python
- Participar de grupos de estudos e pesquisas nos temas correlatos

Bolsistas Atividades no gerenciamento de projetos:

- Fazer administrativas
- Fazer pesquisas
- Gerar planilhas e controles em Excel
- Elaborar relatórios

- Trabalhar com gestão de projetos nos modelos PMBOK/SCRUM.
- Acompanhar atividades em MS-Project, Trello e outras ferramentas afins.
- Participar de grupos de estudos e pesquisas nos temas correlatos

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Apoio ao desenvolvimento humano e profissional, despertando no mesmo a crítica, autocrítica, trabalho em equipe e espirito colaborativo.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa por meio de encontros avaliativos diagnósticos e autoavaliativos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão.**

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Curso:	Período/Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:	
Dados bancários: Banco: Agência: Conta corrente nominal:		
Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail:		
Endereço: Número: Complemento: Bairro: CEP: Município: UF:		

Uberlândia, ____ de _____ de 2021.

ANEXO IV

RECURSO

Argumento

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura